



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA GAB. Nº 1.683, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 14/06/2024 no processo administrativo nº 078/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora, Sra. **ROSICLEIDE BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 4745, licença sem remuneração no período de 17/06/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º. A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 19 de junho de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL